



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

TERMO DE REFERÊNCIA

Compras

PROCESSOS PBDOP Nº FND-PRC-2024/00084

PROCESSO SGC Nº: 22.208.000031.2024

DISPENSA Nº: 020/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNAD

SETOR REQUISITANTE: REFEITÓRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de carnes, nos termos do quadro deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens a serem adquiridos são caracterizados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência é de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados da data da assinatura do contrato, e será adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTDE
1	1083	CARNE bovina costela, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	Kg	200
2	1086	CARNE bovina coxão mole, sem osso, cortado em bife com aproximadamente 1 cm, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	Kg	200
3	1089	CARNE bovina lagarto, de primeira qualidade. Acondicionado embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	Kg	150
4	1092	CARNE bovina músculo, sem osso,	Kg	200

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB

CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br

Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

		resfriada, livre de gordura e de aparas. Acondicionado embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).		
5	46578	FÍGADO bovino, inteiro, resfriado, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	150
6	79074	COXA E SOBRECORA de frango resfriada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e timbres oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 01/09/98 e da Resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	400
7	35678	PEITO de frango, sem osso, resfriado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	400
8	1103	CARNE suína bisteca, com osso, cortada em pedaços, de primeira qualidade, livre de aparas, resfriado, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do	Kg	200

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

		produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99.		
--	--	---	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fundamento invocado para liberação de procedimento licitatório é o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A justificativa e descrição da solução como um todo se encontram pormenorizadas a seguir:

3.1.1. A aquisição dos itens se faz necessária para garantir o fornecimento de alimentação, dispensado através do nosso refeitório para usuários que se encontram em atendimento ambulatorial especializado de reabilitação e acompanhantes, oriundos de todos os municípios do estado da Paraíba. Além disso, a instituição garante alimentação aos seus servidores com carga horária semanal de 40 horas que apresentam alguma deficiência, para os que desenvolvem seus trabalhos na área de manutenção e transporte que necessitam permanecer na instituição e aos conveniados que prestam serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Observar o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Os produtos de origem animal devem atender a Lei 1.283/1950, regulamentada pelo Decreto 9.013/2017. Subsídios no Ministério da Agricultura e Pecuária.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do (a) da assinatura do contrato ou ordem de compra e em remessa **PARCELADA**.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: sede da FUNAD, localizada na Rua Dr. Orestes Lisboa, s/nº, Conjunto Pedro Gondim, CEP 58.031-090, João Pessoa- PB, **de segunda a sexta-feira, no horário 08:00-11:00 h/ 13:30-16:30 h.**

5.4. No caso de produtos perecíveis e/ou não perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou a (metade, um terço, dois terços, etc) do prazo total recomendado pelo fabricante.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB

CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br

Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos materiais das dependências da Administração pelo Contratado.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.9. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.10. Apresentar amostras, e que essas deverão estar em embalagens e/ou apresentação na qual será entregue.

5.11. Os produtos devem ser entregues com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB

CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br

Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, Art. 23, X).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dias) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal, pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

f.1) Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.

7.9.1. Se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.

7.9.2. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

7.9.3. Observar as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEAD/CGE Nº 01/2016 (SIGBP PB).

7.9.4. No caso de bens adquiridos com entregas parceladas, a liquidação e pagamento deverão observar as disposições da PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022-CGE-SEAD-SEFAZ, de 04 de agosto de 2022.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus a contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar – CAFIL/PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB.

Prazo de Pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.18. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de Pagamento

7.19. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB

CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br

Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.21.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21.3. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de Fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 22208

Fonte de Recursos: 761

Programa de Trabalho: 5006 - Educação para crescer

Elemento de Despesa: 339030

11. ANEXOS

11.1. Anexo I – Quadro com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB

CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br

Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 11.2. Anexo II – Formulário de proposta de preços.
- 11.3. Anexo III – Declaração que não possui vínculo no âmbito da administração e de inexistência de fatos supervenientes.
- 11.4. Anexo IV – Declaração de cumprimento do inciso VI, Art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.5. Anexo V – Declaração de ciência.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PBDoc N° FND-PRC-2024/00084

Processo SGC N°: 22.208.000031.2024

1 - QUADRO COM ITENS A SEREM LICITADOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	R\$ Un
1	1083	CARNE bovina costela, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	Kg	200	4.150,00
2	1086	CARNE bovina coxão mole, sem osso, cortado em bife com aproximadamente 1 cm, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	Kg	200	8.390,00
3	1089	CARNE bovina lagarto, de primeira qualidade. Acondicionado embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	Kg	150	5.212,50

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento N°: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

4	1092	CARNE bovina músculo, sem osso, resfriada, livre de gordura e de aparas. Acondicionado embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).	Kg	200	3.150,00
5	46578	FÍGADO bovino, inteiro, resfriado, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	150	1612,50
6	79074	COXA E SOBRECORA de frango resfriada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e timbres oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 01/09/98 e da Resolução ANVISA nº	Kg	400	5.100,00

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDAO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

		105 de 19/05/99.			
7	35678	PEITO de frango, sem osso, resfriado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	400	8.300,00
8	1103	CARNE suína bisteca, com osso, cortada em pedaços, de primeira qualidade, livre de aparas, resfriado, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	Kg	200	2.950,00
Total Estimado (R\$) 38.865,00					

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDAO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Formulário de Proposta de Preços

Processo PBDoc N° FND-PRC-2024/00084

Processo SGC N°: 22.208.000031.2024

Formulário Para Pesquisa de Preço(s) - FPP					n°	
Sector Solicitante:			Processo n° FND-PRC-2024/00084		Ano: 2024	
Empresa:					Contato:	
Endereço:					n°	
Bairro:			Cidade:		CEP:	
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
Email:			Telefone:			
Banco:			Agência:		Conta Corrente:	
A Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência – FUNAD, solicita através da Coordenadoria de Material, Almoxarifado e Patrimônio / Divisão de Compras - COMAP a gentileza de cotar o(s) preço(s) dos itens abaixo discriminados.						
Item	Descrição dos Itens	Marca	Unid	Qtde	Preço R\$	
					Unitário	Total
1	CARNE bovina costela, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).		Kg	200		
2	CARNE bovina coxão mole, sem osso, cortado em bife com aproximadamente 1 cm, resfriada, de primeira qualidade e livre de aparas. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).		Kg	200		
3	CARNE bovina lagarto, de primeira qualidade. Acondicionado embalagem plástica, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).		Kg	150		
4	CARNE bovina músculo, sem osso, resfriada, livre de gordura e de aparas. Acondicionado embalagem plástica, contendo identificação do		Kg	200		

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento N°: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

	produto, marca do fabricante e prazo de validade. Inspeccionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE).					
5	FÍGADO bovino, inteiro, resfriado, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.		Kg	150		
6	COXA E SOBRECOPA de frango resfriada. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e timbres oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 01/09/98 e da Resolução ANVISA nº 105 de 19/05/99.		Kg	400		
7	PEITO de frango, sem osso, resfriado. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.		Kg	400		
8	CARNE suína bisteca, com osso, cortada em pedaços, de primeira qualidade, livre de aparas, resfriado, com aspecto firme. Acondicionada em embalagem de filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.		Kg	200		
Total Geral						
Importa em:						

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

Condições de Pagamento: Empenho		
Coordenador / Assinatura / /2024	Divisão de Compras - Assinatura / /2024	Prazo de Validade da Proposta / / 2024
		Prazo de Entrega / / 2024
Nota		
1	Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.	Fica acordado a execução do(s) Serviço(s) validado(s) pela FUNAD/COMAP e constante(s) na proposta
2	A Empresa Fornecedora deverá NOTA FISCAL ELETRÔNICA em observância as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 e alterações posteriores.	
3	A Empresa Fornecedora deverá fazer a ENTREGA do material cotado à FUNAD sem ônus para a fundação.	Local:
4	Deverão acompanhar a NOTA FISCAL ELETRÔNICA, Certidões Negativas: Receita Federal (Dívida Ativa, INSS); CAIXA (FGTS); Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Municipal e Trabalhista.	
5	Fornecedores e prestadores de serviço do Governo do Estado da Paraíba deverão atender ao Decreto Nº 43.250, de 19 de dezembro de 2022, art. 1º e 2º, publicado no D.O.E, em 30/12/2022.	
6	Fornecedores e prestadores de serviço do Governo do Estado da Paraíba deverão atender a Instrução Normativa nº 001/2023/SEFAZ de 06 de julho de 2023, veiculada no DOE de 07/07/2023 da obrigatoriedade de realizar retenção do Imposto de Renda e suas exceções.	Carimbo CNPJ - Empresa

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO
Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO III - DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PBD OC N° FND-PRC-2024/00084

Processo SGC N°: 22.208.000031.2024

Declaração que não possui vínculo no âmbito da administração e de inexistência de fatos supervenientes

Para fins de contratação no processo **FND-PRC-2024/00084**, declaro sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Srº. _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento N°: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo PBDoc Nº FND-PRC-2024/00084

Processo SGC Nº: 22.208.000031.2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO VI, ART. 68 DA LEI 14.133/2021

Processo **FND-PRC-2024/00084**....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende ao inciso VI, do artigo 68, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze (14) anos.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Srº. _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB

CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br

Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA
Processo PBDoc Nº FND-PRC-2024/00084
Processo SGC Nº: 22.208.000031.2024

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Para fins de contratação no processo **FND-PRC-2024/00084**, declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na Dispensa nº 020/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Declara ainda o pleno conhecimento e aceitação às exigências do Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de ____ de 2024.

Srº. _____

CPF: _____

Assinatura: _____

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e [FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

João Pessoa PB, 13 de maio de 2024.

Rose Soares de Araujo
Coordenadora Comap
Matrícula 2445-7

Aprovo, em

Simone Jordão Almeida
Presidente da FUNAD

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
FUNAD – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CER IV – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N – Pedro Gondim – CEP 58031-090 - João Pessoa/PB
CNPJ: 24.507.865/0001-07 Email: funad@funad.pb.gov.br
Tel.: (83) 3214-7879/(83) 3244-1542/(83) 3243-8446/(83) 3243-8763



Assinado com senha por [FND97568] [SENHA] ROSE SOARES DE ARAÚJO em 13/05/2024 - 15:15hs e
[FND53130] [SENHA] SIMONE JORDÃO ALMEIDA em 14/05/2024 - 14:58hs.
Documento Nº: 4997045.39165897-1780 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4997045.39165897-1780>



FNDPRC202400084V01